



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

21/4

**Parecer da Comissão de Meio Ambiente ao Projeto de Lei Complementar N° 3/2017**

Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Fernando Cid Diniz Borges, Dispor sobre a regulamentação para implantação de Residencial Multifamiliar estabelecida pela Lei Complementar N° 109/1999 que trata do Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município e dar outras providência.

Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

È o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Meio Ambiente.

**Sala das Comissões, 06 de Julho de 2017.**

  
José Carlos da Silva Ferreira  
**Presidente e Relator**

  
Jean Carlos De Oliveira Romão  
**Vice Presidente**

  
Elizabete Natali Alvarenga  
**Membro**